



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 001/2026 – SEMCULT

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Ref. Processo nº INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-002-PMVN

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTANDE INSTITUCIONAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, NO PAVILHÃO PARÁ, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “PAVILHÃO DOS MUNICÍPIOS”, A OCORRER NO PERÍODO DE 11 A 14 DE JUNHO DE 2026, NO HANGAR CENTRO DE CONVENÇÕES DA AMAZÔNIA, EM BELÉM/PA.

O Sr. DEYVISON CARLOS BARBOSA NOBRE, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 104, inciso III da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, como CONTRATANTE e a **PARÁ 2000**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.584.058/0001-18, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDREIA COSTA MARTINS**, CPF nº 023.481.382-20, servidora desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avalia, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/Pa, 04 de maio de 2026.

DEYVISON CARLOS BARBOSA NOBRE

Secretario de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Decreto nº 012/2025